

DIÁRIO DO GOVÊRNO

Toda a correspondência, quer oficial quer relativa à assinatura do Diário do Governo e à publicação de anúncios, deve ser dirigida à Direcção Geral da Imprensa Nacional, bem como os periódicos que trocarem com o mesmo Diário.

ASSINATURAS													
As 3 sérics	è			Ano	188	Semestie			٠				9\$50 `
A 1.ª série.				n	88		•	٠	٠				4850
A 2.º séric.					68								
A 3.4 série.					53								2550
Avulso: até 4 pág., 504; cada fl. de 2 pág. a mais, \$02													

O pre o dos anúncios é de \$24 a linha, acrescido de \$01(5) de sêto por cada um, dovendo vizacompanhados das respectiva- importâncias. As publicações literárias do que se recebam 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

SUMÁRIO

Secretaria de Estado da Justiça e dos Cultos:

Decreto n.º 4:353, cedendo ao Liceu de Castelo Branco, a título de venda, 500 metros quadrados de terreno para construção de um gimnásio anexo ao referido Liceu.

Decreto n.º 4:354, cedendo, a titulo de arrendamento, à Cantina Escolar do Dr. Bernardino Machado, estabelecida na antiga igreja de S. Pedro, da cidade de Coimbra, um pequeno trato de terreno contíguo à dita igreja, para a construção de um balneário e recreatório das crianças.

Secretaria de Estado dos Negócios Estrangeiros:

Portaria n.º 1:393, designando as subvençã...
abonadas aos chanc leres intérpretes dos consulados em Tânger e Bombaim.

Secretaria de Estado do Comércio:

Decreto n.º 4:355, abrindo um crédito extraordinário de 50.000\$\mathscr{g}\$ destinado a referçar a dotação concedida no corrente ano económico para construção, conservação, polícia e reparação de obras hidráulicas.

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DOS CULTOS

Direcção Geral da Justiça e dos Cultos 4.ª Repartição

Decreto n.º 4:353

Sob proposta do Secretário de Estado da Justiça e dos Cultos e nos termos do artigo 104.º da lei de 20 de Abril de 1911: hei por bem decretar que ao Liceu de Castelo Branco sejam cedidos, a título de venda, 500 metros quadrados de terreno sito dentro dos que ficam anexos ao antigo Paço Episcopal daquela cidade, como se mostra da planta junta ao processo, e que dele faz parte integrante, para construção de um gimnásio, anexo ao referido Liceu, mediante o preço de 503 por cada metro quadrado, e que será entregue pelo reitor daquele instituto de instrução secundária à Comissão Central de execução da citada lei, por intermédio da sua delegada no concelho de Castelo Branco.

Paços do Governo da República, 1 de Junho de 1918.— Sidónio Pais — Alberto Osório de Castro.

Decreto n.º 4:354

Sob proposta do Secretário de Estado da Justiça e dos Cultos e nos termos do artigo 104.º da lei de 20 de Abril de 1911: hei por bem decretar que à Cantina Escolar do Dr. Bernardino Machado, estabelecida na antiga igreja de S. Pedro, da cidade de Coimbra, seja cedido, a título de arrendamento, um pequeno trato de terreno

contíguo à dita igreja, e que com ela comunica, a fim de no mesmo terreno construir um balneário e recreatório das crianças, mediante a renda anual de 28, que será entregue pela mencionada Cantina Escolar à Comissão Central de execução da citada lei, por intermédio da sua delegada no concelho de Coimbra, ficando a cessionária obrigada a fazer de sua conta todas as despesas de adaptação, conservação e respectivo seguro.

Paços do Govêrno da República, 1 de Junho de 1918.— Sidónio Pais — Alberto Osório de Castro.

SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Portaria n.º 1:393

Tendo o decreto com força de lei n.º 4:259, de 1 de Maio corrente, equiparado os intérpretes dos Consulados de Portugal em Tânger e Bombaim aos chanceleres de carreira de que trata o § 1.º do artigo 1.º do decreto com força de lei n.º 4:161, de 27 de Abril último, e suprimido a categoria de secretário intérprete do Consulado em Bangkok: manda o Govêrno da República Portuguesa, pelo Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros, observar que as subvenções a abonar aos chanceleres intérpretes dos Consulados em Tânger e Bombaim são as que competem aos chanceleres de carreira nos termos do § único do artigo 5.º e da tabela anexa ao citado decreto-lei n.º 4:161, de 27 de Abril de 1918, caducando as que na mesma tabela estão consignadas para intérpretes em Tânger e Bangkok.

Paços do Govêrno da República, 31 de Maio de 1918.— O Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros, Joaquim do Espirito Santo Lima.

SECRETARIA DE ESTADO DO COMÉRCIO

8.º Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Publica

Decreto n.º 4:355

Sendo urgente reforçar a dotação concedida no corrente ano para construção, conservação, polícia e reparação de obras hidráulicas: o Govêrno da República Portuguesa decreta, e eu promulgo, para valer como lei, o seguinte:

É aberto na Secretaria de Estado das Finanças, a favor da do Comércio, um crédito extraordinário de 50.000\$, destinado a reforçar a verba do capítulo 2.º, artigo 20.º, do orcamento da segunda das referidas Secretarias, atri-

buída a «Construção, conservação, polícia e reparação de obras hidráulicas».

Este crédito será devidamente registado na Direcção Geral da Contabilidade Pública.

Determina-se portanto que todas as autoridades, a quem o conhecimento e a execução do presente decreto com força de lei pertencer, o cumpram e façam cumprir e guardar tam inteiramente como nele se contêm.

Os Secretários de Estado das Finanças e do Comércio o façam publicar. Paços do Governo da República, 25 de Maio de 1918. — SIDÓNIO PAIS — Francisco Xavier Esteves — Joaquím Mendes do Amaral.